



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 024/25 – CMV

Votorantim, 17 de fevereiro de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 004/25, datado de 05 de fevereiro de 2025, através do qual nos encaminha a **Indicação de nº 014/25**, de autoria da nobre vereadora **Lucélia Matilde Ferrari**, apresentada durante a 01ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 04 de fevereiro de 2025, temos a informar que a atual gestão tem plena ciência da importância do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas por parte das empresas contratadas. Embora tais questões sejam de obrigação legal das próprias empresas terceirizadas com a observação em Lei da fiscalização pelo poder público, a Administração Municipal atual, está revisando minuciosamente todos os contratos vigentes, com o objetivo de garantir maior transparência e controle sobre o cumprimento das responsabilidades dos encargos sociais. Além disso está sendo inserido no plano de trabalho a obrigatoriedade de apresentação mensal das guias de recolhimentos dessas aplicações, como medida preventiva e de fiscalização. Reforçamos que a Administração segue atenta às questões trabalhistas e está comprometida em adotar medidas para garantir que os direitos dos trabalhadores sejam respeitados, buscando sempre o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e fiscalização sobre as empresas contratadas.

Nestes termos; respeitosamente.

WEBER MAGANHATO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.